



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR PARCERIA PARA REPASSAR VALORES
À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE
CONSTANTINA - APAC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria por meio de Termo de Fomento ou de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CONSTANTINA - APAC**, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.658/0001-72, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela organização da sociedade civil beneficiária.

Art. 2º. O Município realizará o respectivo processo de inexigibilidade ou dispensa de chamamento público conforme Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, com a celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração.

Art. 3º. A Beneficiada deverá realizar a prestação de contas dos valores recebidos, para fins de monitoramento do cumprimento da aplicação dos recursos conforme Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º. A Beneficiada prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência do termo, podendo ser prorrogada por igual período desde que devidamente justificada.

§ 2º. A não prestação de contas ocasionará na negativa de futuros repasses até o devido cumprimento da obrigação.

§ 3º. No caso de rejeição das contas por irregularidades na aplicação dos valores, deverá haver devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos, sem prejudicar a apuração de responsabilidades civis e criminais.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 4º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

*10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
54 - PROGRAMA MELHORES AMIGOS
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.110 - PROGRAMA MELHORES AMIGOS
568 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 - RECURSO LIVRE*

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 065, de 22 de abril de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 065, de 22 de abril de 2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA PARA REPASSAR VALORES À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CONSTANTINA - APAC.”**

A APAC desempenha um papel fundamental na proteção e no bem-estar dos animais no município de Constantina, promovendo o acolhimento, tratamento, castração e adoção responsável de animais em situação de vulnerabilidade. A entidade atua em parceria com a comunidade e órgãos públicos, contribuindo para a redução do número de animais abandonados e para a promoção da saúde pública, tendo em vista que a proliferação descontrolada de animais de rua pode gerar impactos sanitários e ambientais.

O repasse dos recursos será realizado por meio de Termo de Fomento ou de Colaboração, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência na aplicação dos valores.

Os recursos serão destinados exclusivamente às despesas especificadas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela APAC, assegurando que os valores sejam aplicados de maneira eficiente e em conformidade com os objetivos da parceria. Além disso, a entidade beneficiada será responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, com a devida comprovação da aplicação dos recursos, garantindo a transparência e o controle público.

Face ao exposto, e considerando a urgência de repassar os valores, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br